



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2013

I. REGÊNCIA LEGAL LEI Nº 1 0.520/02, DECRETO Nº 3.555/2000, DECRETO Nº 5.450/2005, DECRETO 5.504/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO DO CPJ/MPPB Nº 002/2007 DE 15 DE MARÇO DE 2007 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA	
III. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2013	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2604
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO ENTREGA ATÉ 40 DIAS
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO	
VIII. OBJETO Aquisição de 11 (onze) veículos (0 KM), com 4 (quatro) portas, tipo hatch, com vistas a atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I (Especificações).	
IX. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Sessão de Lances: Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), através do site www.caixa.gov.br, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: "Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores - Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando, no quadro Comprador, a opção MP/PB- Ministério Público da Estado da Paraíba ", constante da página eletrônica da Caixa Econômica Federal. Data da Publicação do Aviso de Licitação: 07/06/2013. Credenciamento dos interessados: 20/06/2013 até às 09:00 horas. Recebimento das propostas: 20/06/2013 até às 09:30 horas Início da sessão de lances: 20/06/2013 das 10:30 às 11:00 horas O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

O Valor Máximo Estimado para este Pregão: R\$ 434.500,00.

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

Na fase de lances, a Pregoeira poderá estabelecer um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, que poderá ser retirado, a qualquer tempo, objetivando a continuidade das disputas e obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06101. 03122.5046.4213.00000000000.44905200

XII. PRAZO DE ENTREGA

ATÉ 40 DIAS, a contar da data de assinatura do contrato

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, sendo na sexta-feira, o horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala de licitações do Ministério Público do Estado da Paraíba, situada no anexo administrativo do Edifício sede, na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, pelo fone (83) 2107-6073 e fax (83) 2107 -6064 ou pelo e-mail elizabeth@mp.pb.gov.br.

XIV. Pregoeiro responsável

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA

Portaria nº 202 de 27/03/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-PB, em 27 de março de 2013.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, **exigindo-se que a licitante seja fabricante ou concessionária autorizada pelo fabricante** dos veículos ofertados.

15.2. Não será admitida a participação de empresas, em consórcio, nesta Licitação.

15.3. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, devendo ser apresentada **DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo VII.**

15.4. O licitante, que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deverá identificar o tipo de segmento da empresa que representa, em campo disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal. No caso de ser utilizado o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), a licitante declarada vencedora **DEVERÁ** comprovar que se encontra devidamente registrada, na Junta Comercial do Estado de origem, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração (conforme modelo do Anexo VI)**, declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

15.5. A licitante vencedora **DEVERÁ** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **DATADA DE 2013, tão logo seja declarada vencedora do certame, cujo documento é requisito indispensável, para finalização da presente aquisição.**

15.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que não sejam fabricantes ou concessionária autorizada pelo fabricante para comercializar o objeto deste procedimento e marcas/modelos que não possuam assistência técnica/mecânica concessionária autorizada nas cidades de João Pessoa ou Cabedelo ou Bayeux ou Santa Rita, no Estado da Paraíba.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições das Leis Federais N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 do Decreto N.º 5.450, de 31 de abril de 2005, da Lei Complementar N.º 123/2006, da Resolução CPJ/MPPB N.º 002/2007 de 15 de março de 2007 e, subsidiariamente, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

XVII - CREDENCIAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

17.1. O credenciamento do licitante, para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal, impreterivelmente no horário estabelecido neste Edital.

17.2. Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

17.3. As empresas cadastradas no site da CAIXA e que estejam interessadas em participar do presente certame, mas não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmando no botão (OK).

XVIII - PROPOSTA DE PREÇO

18.1. Antes de enviar a proposta comercial, em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema www.caixa.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

18.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.caixa.gov.br mediante a opção "**menu Sites Especiais**", contendo, obrigatoriamente, o fabricante, modelo e características dos veículos com as especificações mínimas exigidas no termo de referência.

18.3. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

18.4. A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

18.5. O preço será fixo e irrevogável.

18.6. Deverão incluir, nos preços constantes da proposta dos licitantes, todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais,



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

fretes, transporte, seguros e outras, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

18.7. O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

18.8. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), pela Pregoeira, deverá(ão) apresentar a proposta com os **preços vencedores** do certame, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, contado a partir do encerramento da fase de negociação, com os preços já atualizados e em conformidade com a negociação final, via fax (83) 2107-6064, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** à Pregoeira ou integrante da equipe de apoio, no endereço citado no **item XIII**.

18.09. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão, devendo estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

18.10. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

18.11. A marca, modelo, referência e demais características dos objetos ofertados deverão ser informados, obrigatoriamente, no Anexo II (Planilha Orçamentária).

XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

19.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e serem apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

19.2. Na habilitação, exigir-se-á dos interessados:



19.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

19.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

19.2.1.2. Que seja apresentada **DECLARAÇÃO**, cujo texto comprove a inexistência de menor no quadro da empresa **conforme o modelo do Anexo V**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93.

19.2.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

19.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.



19.2.3. A Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

19.2.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação da certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.

XX – SESSÃO DO PREGÃO

20.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

20.2. Todas as propostas, que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

20.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

XXI – LANCES ELETRÔNICOS

21.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

21.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o horário estabelecido e as condições de aceitação.

21.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

21.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

21.5. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante, nesta etapa, e manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

21.6. Havendo apenas uma oferta, mas que atende a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

21.7. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço para o item.**

21.9. Durante o transcurso da sessão, os licitantes acompanharão, pelo sistema da CAIXA, em tempo real, o valor do menor lance registrado, que fora apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

21.10. No caso de desconexão da Pregoeira com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo a Pregoeira, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

21.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco www.caixa.gov.br.

21.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

21.14. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá a Pregoeira, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

22.2. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

22.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e, não tendo havido qualquer manifestação de interposição de recurso, o objeto deste certame ser-lhe-á adjudicado, pela Pregoeira, cuja homologação se dará, posteriormente, pela Autoridade Superiora.

22.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, seguindo os demais procedimentos descritos no item anterior.

22.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, sendo facultada a pregoeira consulta ao site do fabricante para análise do modelo proposto.

22.6. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, onde estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando disponível para consulta no site: www.caixa.gov.br

22.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pela Pregoeira, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XIX** deste Edital.

XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

23.5. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante, para recorrer da decisão da Pregoeira, importará decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, nos termos dos itens "**22.3.**" e "**24.1.**" deste Edital.

23.6. Quando mantida a decisão pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e encaminhado, juntamente com os recursos, à autoridade superiora, para ulterior julgamento.

23.7. A autoridade superiora do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

23.9. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superiora.



24.2. Após o julgamento, caso ocorra a manifestação da interposição de recurso, caberá à Autoridade Superiora a adjudicação do objeto licitado à proponente vencedora, bem como a homologação do procedimento licitatório.

XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

25.1 A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente através de ordem bancária, após a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada com as especificações e quantitativo entregue, atestada por servidores da Diretoria de Planejamento do Ministério Público e do Departamento de Transportes e Veículos, cujo servidores verificarão, antes de atestar a citada nota fiscal, o cumprimento às exigências dos itens relacionados neste Edital, mais especificamente no **item XXVII e no Anexo I.**

25.2 A Contratada deverá informar à Diretoria Financeira desta Procuradoria-Geral de Justiça os dados bancários para realização do depósito citado no item anterior.

25.3. Anexado à Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o respectivo Termo de Garantia do Fabricante contra defeitos de fabricação, correspondente a cada item, discriminando o quantitativo entregues.

25.4. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

XXVI - REAJUSTAMENTO

26.1. Os Preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

27.1. A empresa vencedora deverá entregar os veículos, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contados da data da assinatura do contrato, no Departamento de Transportes e Veículos, acompanhados de Nota Fiscal, para



conferência do produto licitado, localizado na Rua 13 de Maio, nº 663, Centro, João Pessoa/PB de segunda a quinta-feira, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas e, na sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

27.2. O objeto licitado só será recebido depois de certificado pelo Departamento de Transportes e Veículos, juntamente com a Diretoria de Planejamento, observando-se o cumprimento das especificações relacionadas no Anexo I, após o que, deverá ser emitido termo de recebimento, observada ainda a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias.

XXVIII - SANÇÕES

28.1. Dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante que cometer qualquer das infrações abaixo relacionadas, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de ser descredenciada do SIREF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta:

28.1.1. Não entregar o objeto contratado;

28.1.2. Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;

28.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

28.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

28.1.5. Não manter a proposta;

28.1.6. Falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado;

28.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;



28.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

28.2. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades previstas, segundo a gravidade da falta cometida.

28.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei N.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada à Pregoeira ou a autoridade superiora, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica, para a licitante, observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

30.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.6 Na verificação do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Especificação dos Produtos
Anexo II - Planilha Orçamentária
Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo IV - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa Resumida
Anexo V - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
Anexo VI - Declaração de que não possui sócio/parente no MPE/PB
Anexo VII - Minuta de Contrato

30.7. A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.8. Caberá exclusivamente ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

30.9. Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei N.º 8.666/93, parágrafo único.

30.10. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

30.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo n° 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-2013

30.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais N.º 8.666/93 e N.º10.520/2002.

João Pessoa, 05 de junho de 2013

ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRA OFICIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça, em viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem por finalidade à aquisição total de 11 (**onze**) **veículos**, 0 Km, conforme as especificações contidas no presente termo, para atender a diversas Promotorias de Justiça do Estado da Paraíba.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS

ITEM ÚNICO - VEÍCULOS

ÍTEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS
01	11	<ul style="list-style-type: none">• Tipo Hatch;• Fabricação nacional;• ano modelo fabricação 2013;• Veículo zero quilômetro;• Potência maior/acima de 96 cavalos;• Capacidade para 05(cinco) passageiros, incluindo condutor;• 04(quatro) portas;• Direção hidráulica ou elétrica;• Câmbio Manual de 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) a ré;• Combustível flex (etanol/gasolina);• "Air-bag" duplo dianteiro - motorista e passageiro;• Injeção eletrônica de combustível;• Cor: Preta ;• Freios ABS com EBD;• Bancos forrados em tecido;• Cinto de segurança de 03(três) pontas nos bancos dianteiros e traseiros;• Ar Condicionado de fábrica;• Protetor de Câster e motor;• Pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e extintor de incêndio;• Rodas aro 14" (catorze polegadas);



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 03 (três) anos;• Vidros dianteiros elétricos;• Alarme;• trava elétrica e• Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e pelo CONTRAN.
--	--	---

Das obrigações:

a) Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

b) Entregar os veículos adquiridos em conformidade as especificações contidas neste termo, no prazo de sua proposta, que não poderá ser superior a 40 (quarenta) dias.

c) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o veículo que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto;

d) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação e

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

5 - Do preço:

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	(OBS) Especificações do modelo ofertado, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo.				
VALOR GLOBAL R\$					
INTEGRAM ESTE PREGÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS. PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 40 (QUARENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS					
..... dede 2013.					
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal					



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ,
N.º, com sede na,
declara ter conhecimento do inteiro teor do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 004/2013, em toda a sua integralidade, e que atende plenamente às
exigências de habilitação.

..... dede 2013.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ
N.º....., com sede na, declara,
sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de
trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,..... dede 2013.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO V

Modelo de Declaração, apenas para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

ATENÇÃO

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

* Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser **assinada pelo sócio administrador** (identificado no instrumento contratual) **ou pelo titular, no caso de firma individual**, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

ANEXO VI

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em nosso quadro não participam como sócio, gerente e diretores quaisquer membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local e Data

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

CPF.: _____

RG.: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

ANEXO VII

Minuta Contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E A, PARA AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.001/0001-80, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa, estabelecida na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., (brasileiro), (casado/solteiro), cédula de identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua, com poder de representação, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Processo Administrativo MPPB/PGJ Nº Auto 2013/2604, Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2013, fundamentado na Lei Geral de Licitações, que se regerá com fundamento nas disposições do mesmo diploma legal e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de 11 (onze) veículos automotores, garantia e assistência técnica na cidade de João Pessoa ou Bayeux ou Cabedelo ou Santa Rita, no Estado da Paraíba, conforme Proposta emitida pela licitante vencedora, a qual é parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes da dotação:

06101. 03122.5046.4213.00000000000.44905200

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, incluindo os impostos que incidam ou venham a incidir, fretes, taxas e encargos cabíveis, transportes e outras que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto constante da Cláusula Primeira do presente Contrato.

Parágrafo único. A contratante pagará a contratada o valor unitário de R\$, pelo veículo Modelo

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÃO

O pagamento será realizado em conta bancária da contratada, após o recebimento dos veículos.

Parágrafo primeiro. Os valores a serem pagos serão fixos e irrevogáveis, conforme proposta vencedora.

Parágrafo segundo. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

Parágrafo terceiro. No caso de veículos entregue em desacordo com as especificações, será estipulando o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento das exigências ou troca. Após satisfeita a obrigação, será lavrado o devido Termo de Recebimento Definitivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DA ENTREGA

Os veículos serão entregues no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias a contar da assinatura do instrumento contratual.

Parágrafo primeiro. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Transportes e Veículos do Ministério Público do Estado da Paraíba, situado à Rua 13 de maio, 663, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Parágrafo segundo. O Departamento de Transporte e Veículos deverá emitir Termo de Recebimento no prazo máximo de até 02(dois) dias, contados após o recebimento dos veículos.

Parágrafo terceiro. No caso de recusa dos bens, o Departamento de Transportes e Veículos notificará a contratada para correção ou troca, fixando prazo para cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Além das obrigações constantes em sua proposta, que integra o instrumento contratual, são obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os veículos em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações constantes na Proposta da Contratada, que é parte integrante deste instrumento;
- b) assumir inteira responsabilidade sobre os impostos, taxas, transportes, frete, ou outros que decorram direta ou indiretamente para o fornecimento;
- c) garantir, durante a execução deste Contrato regularidade fiscal e trabalhista perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, em compatibilidade com todas as obrigações por ela assumida;
- d) prestar assistência técnica em concessionária autorizada pelo fabricante nas cidades de João Pessoa ou Bayeux ou Cabedelo ou Santa Rita, no Estado da Paraíba, durante o prazo de garantia, sem ônus adicional;
- e) cumprir com os prazos estabelecidos;



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

2 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o respectivo pagamento conforme instrumento contratual e
- b) atestar o fornecimento e cumprimento das obrigações da contratada, desde que estejam em plena conformidade com os termos do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

O prazo de garantia mínimo para os veículos modelos 2013 será de 03(três) anos, contados da data da emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo único. A garantia será regida pelo Certificado/Manual de Garantia do Fabricante.

CLÁUSULA OITAVO – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da contratada de suas obrigações, bem como a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Geral de Licitações, desde que cabíveis à presente contratação.

Parágrafo primeiro. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.



Parágrafo segundo. As formas de rescisão contratual serão as previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento/prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, nos termos do disposto nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, após regular processo administrativo:

I – Advertência;

II - Multa, sendo:

a) de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Contrato por dia de atraso para entrega dos bens;

b) de 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do contrato;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, ou inexecução total do serviço/fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**, após o ressarcimento dos prejuízos que a **CONTRATADA** vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo primeiro. A sanção estabelecida no item IV será de competência exclusiva do Ministério Público da Paraíba, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do parágrafo terceiro do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

Parágrafo segundo. As multas previstas no item II não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte integrante deste Instrumento contratual o Processo Administrativo Nº 2013/2604, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2013, bem como Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

Caberá à Diretoria Administrativa/Setor de Transporte do MPPB gerir o presente instrumento zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, caso necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como evitar solução de continuidade da relação contratual, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

Parágrafo primeiro. O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

Parágrafo segundo. A Contratada se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo nº 2013/2604
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2013

Parágrafo terceiro. É vedada a veiculação de publicidade da relação contratual por parte da Contratada, salvo prévia autorização escrita da administração superior do MPPB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal e jurídico, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____